



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.035/79 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para o Executivo doar ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, áreas destinadas à ampliação do AEROPORTO local.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, as áreas de terrenos declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto Municipal nº 3.527, de 29 de março de 1979, necessárias à implantação do PLANO DIRETOR DO AEROPORTO LOCAL.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1.979.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1.979.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

1²a

PUBLICADO EM 02/06/79
JORNAL O Imparcial
Blasimiro
Escritório